

PROJETO DE LEI N.º 5.296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA SUPRESSIVA N.º

Suprima-se o inciso VI, do artigo 49.

JUSTIFICAÇÃO

A lei de diretrizes nacionais não cria fundo federal de universalização do saneamento básico. Ademais, a lei pode apenas tratar das estruturas da União, não podendo vincular ou obrigar a que os entes federados autônomos criem tais fundos. Assim, o dispositivo deve ser suprimido.

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

02139CAF54 *02139CAF54*